

Art. 4º- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão

378º Anos da Batalha das Tabocas

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:4E6232F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** Stefania Oliveira de Lima 49102818434, CNPJ nº 32.319.988/0001-42. **Valor Total do Contrato:** R\$ 5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 29 de março de 2023

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO

Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:

Thaís Carolina Tavares de Araujo

Código Identificador:66334203

**SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de veículo, sem combustível e sem motorista, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola. **Empresa:** Vitor Alves de Carvalho Eireli, CNPJ nº 29.681.052/0001-52. **Valor Total do Contrato:** R\$ 9.595,10. (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 27 de março de 2023

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:

Thaís Carolina Tavares de Araujo

Código Identificador:AF78E5F3

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 159/2022**

2º TA ao Contrato Nº 159/2022 - **Processo Licitatório** nº 084/2022 **Tomada de Preço** nº 019/2022. **Cujo objeto:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra, referente ao contrato nº 159/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços de reforma do prédio para implantação

do Centro De Oportunidades De Pernambuco - COPE para o Município da Vitória de Santo Antão. **Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução por mais 30 (TRINTA) dias. Contratado: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.596.625/0001-81.**

Vitória de Santo Antão, 31 de março de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:D0EE31DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA “JÚNIOR MOURA”

O Presente Edital atende aos princípios definidos no artigo 2º, do Plano Municipal de Cultura Lei 4.166/16. A Saber:

A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, através da **SECULTE - Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa**, no uso das atribuições que lhe conferem, torna público o presente **Edital de Chamamento Público nº 02/2023**, que visa convocar para habilitação e seleção de propostas para compor a programação do **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA “JÚNIOR MOURA”** da Cidade da Vitória de Santo Antão – Pernambuco, no período de **10 a 28 de junho de 2023**, além de definir os requisitos e procedimentos para compor o **Processo Seletivo**.

Este Edital de Chamamento será destinado aos artistas domiciliadas na cidade da Vitória de Santo Antão, que tenham trabalhos artísticos e culturais do **Ciclo Junino do Nordeste e/ou Congêneres e que tenham atuação de no mínimo 02 (dois) anos**. Os interessados terão acesso ao formulário de inscrição, presencialmente, das 8h às 13h, na **SECULTE - Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa que se situa na Avenida Silva Jardim, nº 209, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE**, e no site da prefeitura www.prefeituradavitória.pe.gov.br, a partir do dia 24 de abril de 2023 até o dia 19 de maio de 2023.

1. - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste **Edital de Chamamento Público nº 02/2023** a especificação dos requisitos e procedimentos para seleção de proposta para compor a **Programação dos Polos: Praça da Matriz, Cidade Cenográfica, Outeiro, Pirituba, Mocotó, Estação do Forróe Pátio de Eventos Otoni Rodrigues no São João da Cidade da Vitória de Santo Antão – PE, no período de 10 a 28 de junho de 2023**, que será destinada aos artistas domiciliadas na cidade da Vitória de Santo Antão que tenham trabalhos artísticos e culturais do **Ciclo Junino do Nordeste e/ou Congêneres** e que tenham atuação de no mínimo 02 (dois) anos. Sendo eles: **Violeiros, Trios Pé de Serra, Grupos de Dança, Atores e Atrizes Individuais, Grupos de Teatros e Bandas Musicais domiciliadas na cidade da Vitória de Santo Antão - Pernambuco.**

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Edital de Chamamento: **PESSOA FÍSICA** (maiores de 18 anos), representantes de Banda Musical, Trio Pé de Serra, Grupo de Dança, Grupo de Teatro, Atores/Atrizes Individuais e Violeiros, bem como **PESSOA JURÍDICA** - Microempendedor Individual e/ou Instituições com ou sem fins econômicos que seja domiciliada ou sediada na Cidade da Vitória de Santo Antão.

3 - DOS IMPEDIMENTOS

3.1 - Não será permitida a inscrição/contratação que se enquadre nos seguintes casos:

a) Integrantes da Comissão de Avaliação às Categorias desta Convocatória, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau;

b) Titulares de cargos efetivos, comissionados e profissionais terceirizados da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, além de contratados para realizar a produção ou fiscalização do Ciclo Junino 2023, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau;

c) Representação de artista por empresário ou produtor cultural na condição de Microempreendedor Individual, ressalvados os casos em que o MEI seja o próprio artista.

d) É vedada a participação na programação do **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA “JÚNIOR MOURA”**, os interessados que não cumprirem com as exigências deste Edital de Chamamento.

e) É vedada a participação do **Edital de Chamamento Público 02/2023 do SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA “JÚNIOR MOURA”** da Cidade da Vitória de Santo Antão, os interessados impedidos por decisão judicial.

4- DO VALOR PARA APRESENTAÇÕES:

	Segmento	Valor bruto unitário por apresentação
a)	Banda Musical	R\$ 5.000,00
b)	Trio Pé de Serra	R\$ 3.500,00
c)	Violeiro	R\$ 1.000,00
d)	Grupo de Dança	R\$ 3.000,00
e)	Grupo de Teatro	R\$ 3.000,00
f)	Ator/atriz	R\$ 500,00

4.1 – Os valores especificados na tabela acima são por apresentação, podendo o artista realizar mais de uma apresentação, desde que haja a possibilidade conforme a programação e mediante ao termo de compromisso.

4.1 – Os valores especificados na tabela acima são os valores brutos por apresentação e terão os devidos tributos deduzidos no ato do pagamento (**ISS 5%; INSS 11%; IRRF de acordo com o valor a ser pago**).

5 - DAS ETAPAS DO EDITAL

5.1 - O presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

5.1.1 - Publicação do Edital de Chamamento 02/2023 do São João Vitória do Pé de Serra “Júnior Moura”;

5.1.2 - Inscrição;

5.1.3 - Análise documental e enquadramento por segmento;

5.1.4 - Publicação do resultado dos habilitados e inabilitados;

5.1.5- Prazo para apresentação de recurso pelos inabilitados interessados;

5.1.6 - Julgamento dos recursos;

5.1.7 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos e do resultado final;

5.1.8 - Publicação da lista de selecionados para compor a programação oficial do Edital de Chamamento Público São João da Vitória do pé de Serra “JÚNIOR MOURA”;

5.1.9 - Início do processo de assinatura do termo de compromisso;

5.1.10 - Divulgação da programação **DO SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA “JÚNIOR MOURA”**;

5.1.11 - Realização das Apresentações;

5.1.12 - Apresentação do Relatório de Execução e documentações exigidas neste Edital de Chamamento para a consolidação dos pagamentos.

INÍCIO DOS PAGAMENTOS DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO

5.2 - As etapas do Edital seguirão o cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA/PERÍODO
5.1.1 Publicação do Edital 02/2023 São João Vitória do Pé de Serra “Júnior Moura”.	20 de abril de 2023
5.1.2 Inscrição.	24 de abril a 19 de maio de 2023, das 08h às 13h. (horário presencial).
5.1.4 Publicação do resultado dos habilitados e inabilitados.	24 de maio de 2023
5.1.5 Prazo para recursos	25 e 26 de maio 2023
5.1.6 Julgamento dos recursos.	29 de maio de 2023
5.1.7 Publicação do resultado do julgamento dos recursos e do resultado final.	30 de maio de 2023
5.1.8 Publicação da lista de selecionados para compor a programação oficial do Edital de Chamamento Público São João da Vitória do pé de Serra “JÚNIOR MOURA”.	01 de junho de 2023
5.1.9 Início do processo de assinatura do termo de compromisso	02 de junho de 2023
5.1.10 Divulgação da programação DO SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA “JÚNIOR MOURA” .	05 de junho de 2023
5.1.11 Realização das Apresentações.	10 a 28 de junho de 2023
5.1.12 Apresentação do Relatório de Execução e documentações exigidas no item 8 deste edital, para a consolidação dos pagamentos.	03 e 04 de julho de 2023
5.1.13 Início dos pagamentos deste edital.	15 de agosto de 2023

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão **iniciadas às 8:00 horas do dia 24 de abril de 2023 e término às 13:00 horas do dia 19 de maio de 2023.**

6.1.1 - O proponente deverá realizar sua inscrição presencialmente na **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa**, sediada na Avenida Silva Jardim Nº 209, Matriz, nesta Cidade.

6.1.2 - Para conclusão da inscrição, o proponente obrigatoriamente deverá entregar os documentos exigidos por este edital junto ao formulário de inscrição preenchido e assinado em envelope lacrado.

6.1.3 – Os interessados apenas poderão se inscrever uma única vez como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único – Não será permitido aos funcionários da **SECULTE** analisar previamente a documentação durante o processo da inscrição.

7- DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

7.1 - **PESSOA FÍSICA** (Artista Individual, Ator/Atriz e/ou Violeiros)

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

b) RG e CPF (ou CNH), cópia (Xerox);

c) Portfólio artístico; (contendo histórico do artista, fotos, links de vídeos ou sites de divulgações e redes sociais);

d) Comprovante de endereço com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do proprietário ou locatário do imóvel (Anexo III);

e) Declaração de não vínculo com Órgão Público ou com a Prefeitura da Vitória de Santo Antão (Anexo IV).

7.2 - **PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE DE GRUPO** (Banda Musical, Trio Pé de Serra, Dança, Teatro).

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

b) RG e CPF (ou CNH), cópia (Xerox);

c) Portfólio artístico; (contendo histórico do artista, fotos, links de vídeos ou sites de divulgações e redes sociais);

d) Comprovante de endereço com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades

bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do proprietário ou locatário do imóvel (Anexo III);

e) Declaração de não vínculo com Órgão Público ou com Prefeitura da Vitória de Santo Antão. (Anexo IV).

f) Declaração de Grupo (cópias de RG e CPF de todos os que assinarem - Anexo V);

7.3 - PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual):

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

b) RG e CPF (ou CNH), cópia (Xerox);

c) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

d) Portifólio artístico; (contendo histórico do artista, fotos, links de vídeos ou sites de divulgações e redes sociais);

e) Comprovante de endereço com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do proprietário ou locatário do imóvel (Anexo III);

f) Declaração de não vínculo com Órgão Público - Prefeitura da Vitória de Santo Antão – PE (Anexo VI);

g) Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_soli citacao.asp

7.4 - PESSOA JURÍDICA (Com ou Sem Fins Lucrativos)

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

b) Estatuto Social e alterações, com a última ata de eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) RG e CPF (ou CNH) do (a) presidente em exercício; cópia (xerox)

d) Portifólio artístico; (contendo histórico do artista, fotos, links de vídeos ou sites de divulgações e redes sociais);

e) Comprovante de endereço com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do proprietário ou locatário do imóvel (Anexo III);

f) Declaração de não vínculo com Órgão Público (Prefeitura da Vitória de Santo Antão Anexo IV);

g) Cartão do CNPJ atualizado emitido no ano vigente, site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

h) Carta de Exclusividade (Anexo VI)

8 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS(AS) HABILITADOS(AS) E RECURSOS.

8.1 - A validação da inscrição para concorrer à composição da programação do **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA “JÚNIOR MOURA”**, será de competência da comissão de análise documental e artística, conforme a portaria assinada e publicada pelo Poder Executivo, que atuará de forma voluntária e sem remuneração, sendo composta por 03 (três) representantes indicados pelos seguintes órgãos:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa;

b) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura.

c) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo.

8.2 A comissão poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.

8.3 - O resultado dos habilitados(as) e inabilitados(as) será publicado no site eletrônico: www.prefeituradavitória.pe.gov.br.

8.4 - Caberá recurso contra as decisões da comissão de análise no prazo estipulado no item 5.1.5 deste Edital de Chamamento.

8.5 - Os recursos enviados fora do período estabelecido no item 5.1.5 deste Edital de Chamamento não serão reconhecidos ou considerados como válidos.

8.6 - Para o julgamento dos recursos, a comissão de análise poderá solicitar documentação complementar de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a documentação necessária.

8.7 - O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final dos habilitados serão publicados no mural da **SECULTE** e no sítio eletrônico: www.prefeituradavitória.pe.gov.br.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO.

9.1– Os documentos exigidos abaixo, só serão solicitados caso o proponente seja **selecionado** para compor a programação do **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA “JÚNIOR MOURA”**.

9.2 TERMO DE COMPROMISSO.

9.2.1 - PESSOA FÍSICA - ARTISTA INDIVIDUAL OU REPRESENTANDO GRUPO/BANDA.

a) 03 (três) fotocópias do RG e CPF ou CNH;

b) 03 (três) fotocópias do Comprovante de endereço com data de emissão de, no mínimo, 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do proprietário ou locatário do imóvel (Anexo III);

c) 03 (três) fotocópias Comprovante de conta-bancária (Extrato Bancário ou cópia do cartão);

d) 03 (três) fotocópias Certidão Municipal;

e) 03 (três) fotocópias Certidão Federal;

f) 03 (três) fotocópias Certidão Trabalhista;

g) 03 (três) fotocópias Certidão Estadual.

9.1.2 - PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual):

a) 03 (três) fotocópias do RG e CPF ou CNH;

b) 03 (três) fotocópias do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

c) 03 (três) fotocópias do Comprovante de endereço com data de emissão de, no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) ou locatário(a) do imóvel (Anexo III);

d) 03 (três) fotocópias do Comprovante de conta-bancária jurídica (Extrato Bancário ou cópia do cartão);

e) 03 (três) fotocópias Certidão Municipal;

f) 03 (três) fotocópias Certidão Estadual;

g) 03 (três) fotocópias Certidão Federal;

h) 03 (três) fotocópias Certidão Trabalhista;

i) 03 (três) fotocópias Regularidade de FGTS da Caixa Econômica;
j) 03 (três) fotocópias Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_soli citacao.asp

9.1.3 - PESSOA JURÍDICA (com ou Sem Fins Lucrativos)

a) 03 (três) fotocópias do Estatuto Social e alterações, com a última Ata de Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;

b) 03 (três) fotocópias Comprovante de endereço com data de emissão de, no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 - Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 - Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 - Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do (a) proprietário (a) ou locatário (a) do imóvel (Anexo III);

c) 03 (três) fotocópias do RG e CPF ou CNH do(a) presidente em exercício original;

d) 03 (três) fotocópias do Comprovante de conta-bancária jurídica (Extrato Bancário ou cópia do cartão);

e) 03 (três) fotocópias Certidão Municipal;

f) 03 (três) fotocópias Certidão Estadual;

g) 03 (três) fotocópias Certidão Federal;

h) 03 (três) fotocópias Certidão Trabalhista;

i) 03 (três) fotocópias Regularidade de FGTS da Caixa Econômica;

j) 03 (três) fotocópias Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_soli citacao.asp

9.2 – DO PAGAMENTO

Parágrafo Único – É de responsabilidade do proponente emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviço, encaminhar para a SECULTE juntamente com relatório de execução da sua apresentação artística.

a) 03 (três) fotocópias Nota Fiscal;

b) 03 (três) fotocópias Relatórios de execução da apresentação artística com no mínimo 5 fotografias registradas pelo aplicativo timestamp – Câmera Free;

9.3 – Os valores da programação do **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA “JÚNIOR MOURA” da Cidade da Vitória de Santo Antão** são aqueles definidos no item 4 deste Edital de Chamamento.

10 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 - Os recursos para o pagamento da programação do **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA “JÚNIOR MOURA”**, correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento do Município da Vitória de Santo Antão – PE.

10.2. Serão considerados desistentes os proponentes que não aceitarem o valor do cachê estabelecido neste Edital de Chamamento.

10.3 A desistência tácita ou expressa implicará na renúncia automática ao recebimento do cachê de que trata este Edital de Chamamento.

11– DAS APRESENTAÇÕES

11.1 – As apresentações deverão ter no mínimo de 01 (uma) hora de duração;

11.2 – Os selecionados deverão seguir o horário estabelecido pela programação Oficial.

11.3 – É de inteira responsabilidade da contratada ou contratado alimentação e transporte. Ficando a Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa isenta de quaisquer responsabilidades para com o mesmo.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A inexatidão ou a apresentação de documentação falsa pelo proponente, ainda que constatada posteriormente à realização deste edital, implicará no cancelamento da inscrição, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial, resguardado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. No interesse do Município da Vitória de Santo Antão, sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenizações, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, a qualquer tempo.

13.2. A inscrição do proponente neste Edital Chamamento Público implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do presente instrumento, que passarão a integrar as obrigações do proponente da programação do **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA “JÚNIOR MOURA” da Cidade da Vitória de Santo Antão**, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.

13.3 Fica a SECULTE autorizada a convidar artistas individuais, grupos e ou projetos para compor até 30% da programação do **“SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA “JÚNIOR MOURA” da Cidade da Vitória de Santo Antão – PE”**.

14. CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

14.1 - Anexo I - Formulário de Inscrição;

14.2 - Anexo II - Lista de documentação e orientação;

14.3 - Anexo III – Modelo de Declaração de Endereço para quem não possui comprovante de endereço;

14.4 - Anexo IV - Declaração de não Vínculo com Órgão Público;

14.5 - Anexo V – Declaração de Grupo;

14.6 - Anexo VI – Carta de Exclusividade;

14.7 - Anexo VII - Formulário de Recurso;

14.8 – Anexo VIII - Modelo de Relatório de Execução.

Parágrafo Único - Outras informações ou esclarecimento de dúvidas poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, das 8:00 horas às 13:00 horas na SECULTE ou pelo e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.gov.pe.br).

15. Os casos omissos e eventuais dificuldades que possam surgir que impactem na execução deste Edital de Chamamento ou quaisquer das suas etapas, serão resolvidos pela SECULTE - **Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa**.

Vitória de Santo Antão, 17 de abril de 2023.

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão
378º Anos da Batalha das Tabocas

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito